



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

Edição Nº: 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº62/2023

23/05/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas no município de Grandes Rios para fins de instituição de Desapropriação Administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista a solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Desapropriação Administrativa Amigável ou Judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área 1 - 1.085,00 m² de propriedade atribuída a IOLANDA DO ROSÁRIO SERRA, ou a quem de direito pertencer, imóvel denominado Área de Terras com 24.200,00 m² – Subdivisão do QUINHÃO VIII da Gleba Ribeirão Bonito no município de Grandes Rios; descrito na matrícula nº 128 do Registro de Imóveis da comarca de Faxinal – Paraná.

DESCRIÇÃO – Ponto inicial a 81,83 metros da margem da Estrada Municipal; de onde, segue adentro do imóvel denominado, Área de Terras com 24.200,00 m² – Subdivisão do Quinhão VIII da Gleba Ribeirão Bonito nos seguintes rumos e distâncias respectivas:

- SW53°37'NE - 35,00 metros confrontando a divisa com o Quinhão 2;
- SE36°23'NW - 31,00 metros confrontando a divisa com o Quinhão 2;
- NE53°37'SW - 35,00 metros;
- NW36°23'SE - 31,00 metros até o ponto inicial desta;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

Edição Nº: 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Definindo assim, o perímetro de uma área com 1.085,00 metros quadrados.
(*Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk – Crea-PR 275/TD*).

Área 2 - 225,00 m² de propriedade atribuída a VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA e OUTROS, ou a quem de direito pertencer, imóvel denominado parte dos Lotes nº “A” e “23.E.I” com 1.841.620,00 m²; Subdivisão do QUINHÃO VIII – situado na gleba Fazenda Ribeirão Bonito; descrito na matrícula nº 3.959 do Registro de Imóveis no município e comarca de Grandes Rios – Paraná.

DESCRIÇÃO – Ponto inicial a 2.865,00 metros da interseção da Rua J.J. do Nascimento Monteiro com a Avenida José Monteiro Noronha na Sede Urbana do Município de Grandes Rios, medidos pela Estrada Municipal que liga ao Município de Jardim Alegre; de onde, segue adentro do imóvel denominado Parte dos Lotes nº “A” e 23-E.I com 1.841.620,00 m² nos seguintes rumos e distâncias respectivas:

- NE36°40'SW - 15,00 metros;
- SE53°20'NW - 15,00 metros;
- SW36°40'NE - 15,00 metros;
- NW53°20'SE - 15,00 metros confrontando a Estrada Municipal até o ponto Inicial desta.

Definindo assim, o perímetro de uma área com 225,00 metros quadrados.
(*Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk – Crea-PR 275/TD*).

Área 3 - 225,00 m² de propriedade atribuída a SONIA ROSA GUELERI, ou a quem de direito pertencer, imóvel denominado Lote nº 24A com 72.6000,00 m²; situado na Gleba IV-Quinhão VIII da Fazenda Ribeirão Bonito no município e comarca de Grandes Rios – Paraná; descrito na matrícula nº 3.523 do Registro de Imóveis.

DESCRIÇÃO – Ponto inicial a 15,00 metros da divisa com o Lote nº 24; de onde, segue adentro do imóvel denominado Lote nº 24A e 23-E.I com 72.600,00 m² nos seguintes rumos e distâncias respectivas:

- E 00°00'W - 15,00 metros confrontando a Estrada Municipal;
- N 00°00'S - 15,00 metros;
- E 00°00'W - 15,00 metros;
- S 00°00'N - 15,00 metros até o ponto inicial desta.

Definindo assim, o perímetro de uma área com 225,00 metros quadrados.
(*Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk – Crea-PR 275/TD*).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

Edição Nº: 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto serão destinadas para Instalação do Poço e Reservatório de Água, para ampliação do Sistema de Abastecimento de água no município.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da Desapropriação Administrativa.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das Desapropriações administrativas das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

Edição Nº: 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO N.º 63/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º: Fica instaurada Sindicância para apuração e responsabilização pelos danos causados no poste de monitoramento localizado na Av. Brasil, em Grandes Rios, PR, pelo veículo FIAT UNO placa MGE-6C41, de propriedade de José Carlos Pereira Gomes.

Art. 2.º: Para fins do artigo 165 da Lei n.º 555/99, designa-se os servidores Renato da Silva Couto, Otavio Augusto Almeida Fernandes e Rodrigo Fagner Martins dos Santos para comporem a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, em 24 de maio de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

Edição Nº: 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 64/2023

24/05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO que no dia 09 de junho o Portal da transparência ficará fora do ar para integração do banco de dados do Poder Executivo e Legislativo em atendimento ao SIAFIC, impossibilitando o acesso ao sistema informativo de ambos os poderes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios-PR no dia 09 de junho de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios que transcorrerão normalmente a partir do primeiro dia útil do recesso administrativo estabelecido neste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

Edição Nº: 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do
Paraná, em 24 de maio de 2023.


ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023

Edição Nº: 2766

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS *ESTADO DO PARANÁ*

OFICIO CONVOCAÇÃO 01/2023

Exmos. Senhores vereadores do Município de Grandes Rios

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, senhor Ailton Franco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o preceituado nos Art. 136, 137 e 138 do Regimento Interno. Vem através do presente convocar os nobres Edis para **Sessão Extraordinária** a realizar-se no próximo dia 26 de maio de 2023, às 9:00 horas no recinto da Câmara Municipal de Grandes Rios, a pauta da sessão serão os Projeto de lei nº03/2023 do Poder legislativo e o projeto de Lei nº23/2023 do Poder executivo.

Grandes Rios 24 de maio de 2023

Ailton Franco
Presidente